



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O
ENSINO PRESENCIAL
(2º SEMESTRE DE 2023).

Considerando a Resolução no 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2023 (2023/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);



- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes**;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir **12 (doze) horas** semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);



3.6 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 **Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da PROEX, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;

5.3 Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 **Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;**

5.5 **Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;**

5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>
(Instruções de acesso no anexo I).



6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 09 a 17 de outubro de 2023.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário do Google Forms® no endereço <https://forms.gle/KddRYYSzdJDYyPqw8> e deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O **Centro de Educação, Letras e Artes** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um formulário do Google Forms®. Caso o candidato tenha problemas com o envio dos documentos via Google Forms®, deverá enviar comunicação para a Comissão de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes imediatamente, através do e-mail cela@ufac.br com o assunto “Comissão de Monitoria”, sob pena de não ser efetivada a inscrição se ultrapassadas mais de 24 horas do ocorrido.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via Google Forms® no link <https://forms.gle/KddRYYSzdJDYyPqw8>, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I); 7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2023;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);



8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos > editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO



10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC, de **R\$700,00 (setecentos) reais**.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 **Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.**

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de hora trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2023:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	ATIVIDADE: ENVIO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
	RESPONSÁVEL: MONITOR(A)	RESPONSÁVEL: ORIENTADOR(A)	RESPONSÁVEL: CENTRO ACADÊMICO	RESPONSÁVEL: CAIPME
NOVEMBRO/2023	16 a 20	16 a 21	16 a 22	23
DEZEMBRO/2023	12 a 14	12 a 15	12 a 18	18
JANEIRO/2024	24 a 26	24 a 26	24 a 29	29
FEVEREIRO/2024	19 a 21	19 a 22	19 a 23	23



Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2023 (2023/2), será de **01/11/2023 a 29/02/2024**. Totalizando quatro meses.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023		
ATIVIDADE	FUNÇÃO	PRAZO
Publicação do edital.	CENTRO	Dia 05 de outubro de 2023
Período para solicitação de inscrição.	MONITOR	De 09 até 17 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar.	CENTRO	18 de outubro de 2023
Período para solicitação de recurso contra o resultado preliminar	MONITOR	19 de outubro de 2023
Resultado Final.	CENTRO	20 outubro de 2023
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTRO	De 23 a 24 de outubro de 2023
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo I.	MONITOR E ORIENTADOR	De 25 a 27 de outubro de 2023
Início da Monitoria		01 de novembro de 2023
Fim da Monitoria		29 de fevereiro de 2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: cela@ufac.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco, 09 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

Centro de Educação, Letras e Artes - CELA

Portaria nº 1620, de 22 de junho de 2022.



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS
REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL**

(2º SEMESTRE DE 2023).

**ANEXO I
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do **IdUfac** (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PAR

A OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br e a CAIPME caipme.prograd@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

Clicar em meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Pronto! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.



3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);

3.2 Aceitar o termo de compromisso;

3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do

plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.

3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

DURANTE O ENSINO PRESENCIAL

(2º SEMESTRE DE 2023).

ANEXO II

Relação dos professores e disciplinas para Monitoria Remunerada

Professores Orientadores	Código	Disciplinas	Curso
Prof. Dr. Luiz Humberto	CELA681	Montagem de Espetáculo	ABI Teatro
Prof. Dr. Elderson Melo de Miranda	CELA1194	Estágio e Acompanhamento em Teatro I	ABI Teatro
Prof. Dr. Elderson Melo de Miranda	CELA1199	Estágio e Acompanhamento em Teatro III	ABI Teatro
Prof. Dr. Luciano Mendes Saraiva	CELA417	Língua Espanhola III	Letras Espanhol
Prof. Me. Dalbi José Damasceno Pires Dávila	CELA415	Língua Espanhola I	Letras Espanhol
Profa. Dra. Cláudia Vanessa Bergamini	CELA413	Panorama da Literatura Portuguesa e Brasileira	Letras Espanhol
Prof. Dr. Dennys da Silva Reis	CELA295	Conversação Básica em Língua Francesa	Letras Francês
Profa. Ma. Nathalya Bezerra	CELA090	Língua Francesa II	Letras Francês
Profa. Ma. Maria Jucilandia Vanderlei Cavalcante	CELA116	Estágio Supervisionado II	Letras Francês
Prof. Me. Carlos André	CELA1287	Língua Inglesa VI	Letras Inglês
Profa. Dra. Queila Barbosa Lopes	CELA1295	Língua Inglesa IV	Letras Inglês
Profa. Dra. Camila Byllardt	CELA1288	Estudos da Lingua(gem) II	Letras Inglês
Prof. Dr. Henrique Silvestre	CELA1224	Introdução aos Estudos Literários II	Letras Português
Profa. Dra. Camila Byllardt	CELA1231	Literatura Brasileira: Poesia	Letras Português
Prof. Dr. Sérgio Santos	CELA1226	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa e Ensino	Letras Português



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

Profa. Dra. Nina Rosa Silva de Araújo	CELA964	Educação Bilíngue	Letras Libras
Prof. Dr. Damián Keller	CELA1117	Tecnologia Musical I	Música
Prof. Dr. Romualdo Silva Medeiros	CELA1053	Canto Coral	Música
Prof. Dr. Leonardo Vieira Feichas	CELA1129	Violino I	Música
Prof. Dr. Antônio Igo Barreto Pereira	CELA045	Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem II	Pedagogia
Profa. Dra. Luciete Basto de Andrade Albuquerque	CELA054	Didática	Pedagogia
Profa. Dra. Franciana Carneiro Castro	CELA119	Estágio Supervisionado I	Pedagogia
Profa. Ma. Sulamita Rosa da Silva	CELA971	Didática	Área de Educação
Profa. Ma. Alcicléia Souza Valente	CELA178	Profissão Docente	Área de Educação
Profa. Dra. Geisa Cristina Batista	CELA178	Profissão Docente	Área de Educação
Profa. Ma. Paôla Fortunato Cardoso	CELA007	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino III	Área de Educação
Profa. Dra. Francisca do Nascimento Pereira Filha	CELA971	Didática	Área de Educação

Relação dos professores e disciplinas para Monitoria Voluntária

Professores Orientadores	Código	Disciplinas	Curso
Profa. Ma. Jannice Moraes de Oliveira Cavalcante	CELA1305	Estágio Supervisionado II	Letra Inglês
Profa. Dra. Raquel Alves Ishii	CELA1317	Leitura e Meio Ambiente	Letra Inglês
Profa. Dra. Raquel Alves Ishii	CELA1315	Estágio Supervisionado IV	Letra Inglês
Prof. Dr. Victor Santiago	CELA1298	Literatura Infante-Juvenil em Língua Inglesa	Letra Inglês



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

Prof. Dr. Victor Santiago	CELA1309	Est. de Lit. Pós-coloniais em Língua Inglesa	Letra Inglês
Prof. Me. Rogério de Mendonça Correia	CELA1290	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa I	Letra Inglês
Prof. Me. Rogério de Mendonça Correia	CELA1325	Tradução	Letra Inglês
Prof. Me. Carlos André Alexandre de Melo	CELA1304	Língua Inglesa VI	Letra Inglês
Profa. Dra. Nina Rosa Silva de Araújo	CELA745	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Área de Educação
Profa. Dr. Tânia Mara Rezende Machado	CELA058	Teoria do Currículo	Pedagogia
Prof. Dr. Marcelo da Silva Murilo	CELA186	Educação e Sociedade	Área de Educação
Profa. Dra. Renata Cristina Lopes Andrade	CELA178	Profissão Docente	Área de Educação
Profa. Dra. Rogéria Gadelha dos Santos da Silva	CELA212	Didática Aplicada	Área de Educação